Lei nº 2088/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 46.997,29 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, vinte e nove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social

02.11.00-31.90.11.01-08.122.0013.2.033 – Vencimentos 4.080,67
02.11.00-33.50.41.01-08.122.0013.2.033 – Auxílio Financeiro 0,00
02.11.00-33.50.43.06-08.244.0013.2.034 – Subv. ASAME 0,00
02.11.00-33.50.43.12-08.244.0013.2.034 – Cons. Part. Soc. São Vic. de Paula 10.000,00
02.11.00-33.50.43.13-08.244.0013.2.034 – Subv. CEREA 0,00
02.11.00-33.50.43.14-08.241.0013.2.034 – Subv. Abrigo Velhos J.P.V. 0,00
02.11.00-33.50.43.15-08.243.0013.2.034 – Subv. Congregação das Irmãs 0,00
02.11.00-33.50.43.25-08.244.0013.2.034 – Subv. ACAMPI 2.000,00
02.11.00-33.50.43.36-08.244.0013.2.034 – Subv. Dep. Social Fem. Sab. Amor 8.000,00
02.11.00-33.90.30.01-08.122.0013.2.033 – Materiais de Consumo Diversos 116,71
02.11.00-33.90.32.01-08.244.0013.2.058 – Materiais de Distr. Gratuita 0,00
02.11.00-33.90.36.01-08.122.0013.2.033 – Outros Serv. Pessoa Física 28,72
02.11.00-33.90.39.01-08.122.0013.2.033 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 466,82
02.11.00-33.90.39.01-08.244.0013.2.058 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 0,00
02.11.00-33.90.48.01-16.482.0013.2.033 – Auxílio Financeiro 240,00
02.11.00-33.90.48.02-08.243.0013.2.017 – Programa Agente Jovem 5.020,00
02.11.00-44.90.52.01-08.122.0013.2.033 – Equipamento e Mat. Permanente 792,42
TOTAL 30.745,34

02.12.00 – Coordenadoria de Compras e Licitações

02.12.00-31.90.11-04.122.0017.2.061 – Vencimentos 16.251,95
02.12.00-31.90.11-04.122.0017.2.061 – Despesas Varáveis 0,00
TOTAL 16.251,95
TOTAL GERAL 46.997,29

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02 – Assistência Social

02.07.02-31.90.11.01-08.122.0013.2.033 – Vencimentos	4.080,67
02.07.02-33.50.41.01-08.122.0013.2.033 – Auxílio Financeiro	0,00
02.07.02-33.50.43.06-08.244.0013.2.034 – Subv. ASAME	0,00
02.07.02-33.50.43.12-08.244.0013.2.034 – Cons. Part. Soc. São Vic. de Paula	10.000,00
02.07.02-33.50.43.13-08.244.0013.2.034 – Subv. CEREA	0,00
02.07.02-33.50.43.14-08.241.0013.2.034 – Subv. Abrigo Velhos J.P.V.	0,00
02.07.02-33.50.43.15-08.243.0013.2.034 – Subv. Congregação das Irmãs	0,00
02.07.02-33.50.43.25-08.244.0013.2.034 – Subv. ACAMPI	2.000,00
02.07.02-33.50.43.36-08.244.0013.2.034 – Subv. Dep. Social Fem. Sab. Amor	8.000,00
02.07.02-33.90.30.01-08.122.0013.2.033 – Materiais de Consumo Diversos	116,71
02.07.02-33.90.32.01-08.244.0013.2.058 – Materiais de Distr. Gratuita	0,00
02.07.02-33.90.36.01-08.122.0013.2.033 – Outros Serv. Pessoa Física	28,72
02.07.02-33.90.39.01-08.122.0013.2.033 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	466,82
02.07.02-33.90.39.01-08.244.0013.2.058 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	0,00
02.07.02-33.90.48.01-16.482.0013.2.033 – Auxílio Financeiro	240,00
02.07.02-33.90.48.02-08.243.0013.2.017 – Programa Agente Jovem	5.020,00
02.07.02-44.90.52.01-08.122.0013.2.033 – Equipamento e Mat. Permanente	792,42
TOTAL	**30.745,34**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

02.03.00-31.90.11-04.121.0004.2.013 – Vencimentos	16.251,95
TOTAL	**16.251,95**
TOTAL GERAL	**46.997,29**

Art. 3º - Os Convênios destinados a entidades assistenciais, com recursos a título de subvenção, serão pagos com as dotações previstas na presente Lei, independentemente de qualquer modificação produzida em tais convênios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 28 de julho de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal